



Sr(a) Síndico(a),

Por determinação do BANCO CENTRAL DO BRASIL passou a ser exigido a emissão de boletos somente após o cadastro do número de CPF de cada proprietário ou inquilino do imóvel.

Dessa forma solicitamos o envio do número de CPF até o dia 10/11/2016 para a geração da próxima remessa de boletos, visto que em conformidade ao normatizado, não mais serão aceitos pelas instituições bancárias boletos de taxas condominiais ou extraordinárias na modalidade “sem registro”.

Esclarecemos que será necessário cadastrar as informações em nosso sistema e ainda dependemos do processo de implantação na instituição bancária o que demandará um espaço de tempo para a integralização das informações.

Contatos para o envio do CPF:

E-mail: boleto@principalbsb.com.br

Telefone: (61) 3039-7576 ramal 205

Carta no endereço: SRTVN QD 701 BLOCO P EDIFÍCIO BRASÍLIA RÁDIO CENTER 3º ANDAR SALA 3048 CEP:70.719-900

Cordialmente,
Jéssica Souza – Dpto de boletos